



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>Decreto</u> <u>Nº 8.985/2016</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>19/04/16.</u>
<i>[Assinatura]</i> Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.985/2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** requerimento protocolado sob nº 2.146 do dia 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos de Servidor Público Municipal **SR STEVÃO CARLOS CHRIST SANT ANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Lavador de Veículos A – I - B, matrícula 1619, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de Abril de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal